



Portaria Inmetro/Dimel n.º 354, de 18 de setembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.028881/2009, resolve:

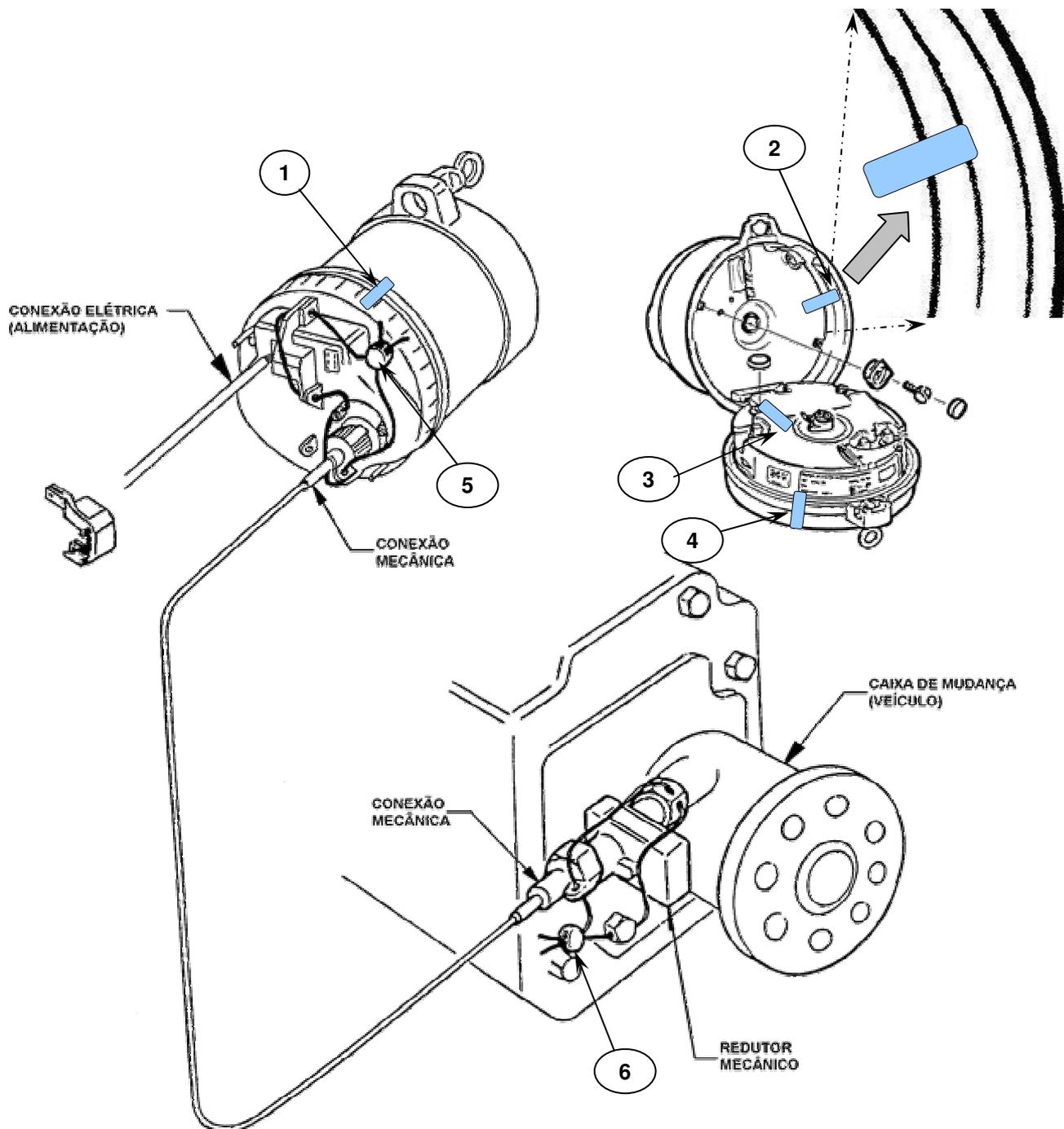
Art. 1º - Substituir o plano de selagem do cronotacógrafo marca Siemens VDO, modelo 1308, que consta dos Anexos 2 e 3 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 372, de 27 de dezembro de 2007, pelo plano de selagem constante do Anexo 1 da presente Portaria.

Parágrafo único - O plano de selagem do modelo 1308, a que se refere o Anexo 1 desta Portaria é de aplicação obrigatória.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais características da Portaria Inmetro/Dimel n.º 372, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Função	
1	Proteção ao mecanismo de acionamento do sistema de registro
2	Proteção ao sistema de registro
3	Proteção ao sistema totalizador de distância percorrida (odômetro)
4	Proteção ao sistema de indicação
5	Proteção à conexão entre o cabo mecânico flexível e o cronotacógrafo
6	Proteção à conexão entre o cabo mecânico flexível e a caixa de mudança

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO / DIMEL N° 354 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009



FABRICANTE:

SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

PLANO DE SELAGEM DO
CRONOTACÓGRAFO MODELO 1308

ANEXO:
1